

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 1.580, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2017

RETIFICADA

O MINISTRO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o art. 2º da Lei nº 9.131, de 24 de novembro de 1995; o art. 4º da Lei nº 10.870, de 19 de maio de 2004; o Decreto nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017; a Portaria Normativa nº 40, de 12 de dezembro de 2007; nos termos da Resolução CNE/CES nº 1/2010 resolve:

Art. 1º Fica homologado o Parecer nº 535/2017, da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, referente ao processo e-MEC nº 201501529;

Art. 2º Fica credenciado o Centro de Educação Superior de Guanambi - CESG, por transformação da Faculdade de Guanambi (FG), com sede na Avenida Governador Nilo Coelho, nº 4.911, Bairro São Sebastião, no Município de Guanambi, no Estado da Bahia, mantido pelo Centro de Educação Superior de Guanambi Ltda. (CNPJ 04.097.860/0001-46).

Art. 3º O credenciamento de que trata o art. 2º é válido pelo prazo de 5 (cinco) anos, conforme previsto na Portaria Normativa nº 1, de 3 de janeiro de 2017.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MENDONÇA FILHO

(Publicação no DOU n.º 246, de 26.12.2017 Seção 1 página 785)